



Município da Chamusca

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho – Técnico Superior (Turismo)

ATA N.º 4

Aos onze (11) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nos Paços do Município de Chamusca, pelas 10h00, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho — carreira e categoria de Técnico Superior (Turismo), previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Chamusca, autorizado por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: **Presidente - Anabela do Rosário Possidónio da Clara Protásio, Técnica Superior, Vogal efetivo - Vanda Filipa Duarte Botas, Técnica Superior, Vogal efetivo - José António Vilar de Jesus, Técnico Superior; Vogal Suplente - Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe de Divisão**

Esta reunião teve como objetivo:

- Analisar o parecer jurídico solicitado pelo júri sobre uma possível incorreção na abertura do presente procedimento concursal;

Aberta a presente reunião, e após análise do parecer acima referido o Júri constatou que:

- existia, para o mesmo posto de trabalho, um contrato a termo que cessou por motivo não imputável ao trabalhador (caducidade pelo termo do contrato);
- ainda não decorreu o prazo de um terço desde a cessação do contrato inicial, acrescido das suas prorrogações, pelo que o Município da Chamusca estará impedido de celebrar novo contrato a termo, seja com o mesmo trabalhador ou com outro, para o mesmo posto de trabalho;



Município da Chamusca

Considerando que o art.º 59.º da LGTFP estabelece limitações rigorosas à celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, especialmente no que diz respeito à contratação sucessiva para o mesmo posto de trabalho e face ao parecer jurídico emitido o júri deliberou:

- proceder à realização de uma informação dirigida ao presidente do órgão máximo de serviço com proposta de anulação do procedimento concursal em causa.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.

Presidente: A. J. da Protecção

Vogal Efetivo: Luís Gomes

Vogal Efetivo: [Assinatura]